



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

RECEBIDO NA DITEL
Em 25 / 08 / 2025
Horas 14:30
Por Andre Mos

MENSAGEM Nº 236/2025-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência, para fins constitucionais, o incluso Autógrafo de Lei nº 1.000/2025, que "Institui, no Calendário Oficial do Estado de Rondônia, a Semana do Automobilismo".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de agosto de 2025.


Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.000/2025

Institui, no Calendário Oficial do Estado de Rondônia, a Semana do Automobilismo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Estado de Rondônia, a Semana do Automobilismo, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de maio.

Art 2º A Semana do Automobilismo terá como objetivos:

I - promover o desenvolvimento do automobilismo como prática esportiva, cultural, tecnológica e educacional;

II - fomentar a cultura automotiva e a valorização da história do automobilismo no Estado de Rondônia;

III - incentivar eventos, palestras, cursos, exposições e competições voltadas à segurança, inovação e formação de atletas, mecânicos e gestores do esporte a motor;

IV - estimular o turismo, o comércio e a economia criativa relacionados ao setor automotivo; e

V - apoiar a formação e atuação de federações, associações, clubes e equipes de automobilismo no Estado de Rondônia.

Art. 3º Durante a Semana do Automobilismo, o Poder Executivo poderá, por meio de suas Secretarias e Órgãos competentes:

I - organizar ou apoiar a realização de eventos culturais, educacionais esportivos, tais como:

a) campeonatos e corridas locais;

b) mostras de veículos antigos, preparados ou personalizados;

e) feiras de inovação e tecnologia automotiva; e

d) seminários sobre mobilidade, segurança no trânsito e educação no trânsito;

II - firmar parcerias com instituições públicas, privadas, educacionais e entidades do terceiro setor para promoção das atividades da semana; e

III - divulgar campanhas educativas de prevenção de acidentes, valorização do esporte e formação de jovens talentos.

alf



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA**
A amiga do rondoniense

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

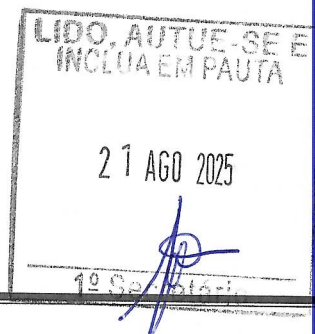
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de agosto de 2025.


Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

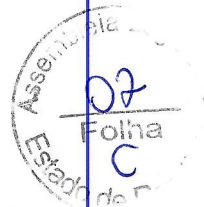


PROTOCOLO	Estado de Rondônia Assembleia Legislativa 21 AGO 2025 Protocolo: <u>1082/25</u>	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº <u>1000</u> /2025
	AUTOR: ALEX REDANO - REPUBLICANOS <i>Alex Redano</i>		
Institui, no Calendário Oficial do Estado de Rondônia, a Semana do Automobilismo, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de maio, e dá outras providências. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º. Fica instituída, no Calendário Oficial do Estado de Rondônia, a Semana do Automobilismo, a ser comemorada anualmente, na primeira semana do mês de maio. Art. 2º. A Semana do Automobilismo tem como objetivos: I - Promover o desenvolvimento do automobilismo como prática esportiva, cultural, tecnológica e educacional; II - Fomentar a cultura automotiva e a valorização da história do automobilismo no Estado de Rondônia; III - Incentivar eventos, palestras, cursos, exposições e competições voltadas à segurança, inovação e formação de atletas, mecânicos e gestores do esporte a motor; IV - Estimular o turismo, o comércio e a economia criativa relacionados ao setor automotivo; V - Apoiar a formação e atuação de federações, associações, clubes e equipes de automobilismo no Estado de Rondônia.			

PALÁCIO MARECHAL RONDON
Av. Farquar, 2562 - Orla - Porto Velho-RO
CEP: 76801-189
ATENDIMENTO: (69) 3218-1400
CNPJ: 04.794.681/0001-68



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense



PROTOCOLO		PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº _____/2025
	AUTOR: ALEX REDANO - REPUBLICANOS		
Art. 3º Durante a Semana do Automobilismo, o Poder Executivo poderá, por meio de suas Secretarias e Órgãos competentes: I - Organizar ou apoiar a realização de eventos culturais, educacionais esportivos, tais como: a) campeonatos e corridas locais; b) mostras de veículos antigos, preparados ou personalizados; e) feiras de inovação e tecnologia automotiva; d) seminários sobre mobilidade, segurança no trânsito e educação no trânsito; II - firmar parcerias com instituições públicas, privadas, educacionais e entidades do terceiro setor para promoção das atividades da semana; III - divulgar campanhas educativas de prevenção de acidentes, valorização do esporte e formação de jovens talentos. Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 19 de agosto de 2025. Deputado ALEX REDANO Republicanos <i>[Assinatura]</i>			

PALÁCIO MARECHAL RONDON
Av. Farquar, 2562 - Olaria - Porto Velho-RO
CEP: 76801-189
ATENDIMENTO: (69) 3218-1400
CNPJ: 04.794.681/0001-68



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

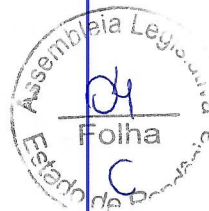


PROTOCOLO		PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº _____/2025
AUTOR: ALEX REDANO - REPUBLICANOS			
JUSTIFICATIVA Senhoras e Senhores Parlamentares, O presente Projeto de Lei Ordinária, com fulcro no artigo 146, inciso III e 153, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, tem como objetivo instituir no Calendário Oficial do Estado de Rondônia, a Semana do Automobilismo, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de maio. Vale destacar que o automobilismo é uma prática esportiva que movimenta diversos setores da sociedade, estimulando a economia, o turismo, a inovação tecnológica e a formação de profissionais em áreas como mecânica, engenharia, tecnologia, segurança e pilotagem. Rondônia possui grande potencial para o desenvolvimento do automobilismo regional, com associações, clubes, pilotos, praticantes e entusiastas espalhados em todo o Estado, segundo informações da Federação Automobilística de Rondônia. A instituição da Semana do Automobilismo visa institucionalizar e concentrar esse potencial, incluindo-a no Calendário Oficial do Estado, estimulando ações públicas e privadas em prol da modalidade, além de fortalecer a identidade cultural e esportiva rondoniense. A escolha do mês para a comemoração deve-se a fatos importantes da história do automobilismo em nosso País, dentre os quais destacamos a inauguração Autódromo de Interlagos, na cidade de São Paulo, em 12 de maio de 1940, com a realização do Grande Prêmio Cidade de São Paulo. A partir desta data, o crescimento do automobilismo brasileiro foi vertiginoso. Destaque-se ainda que no início da primeira semana de maio rendemos homenagens ao piloto Ayrton Senna, tricampeão mundial de Fórmula 1, que morreu no dia 1º de maio de 1994 em acidente na curva Tamburello, em Imola, na Itália, no Grande Prêmio de San Marino.			

PALÁCIO MARECHAL RONDON
Av. Farquar, 2562 - Olaria - Porto Velho-RO
CEP: 76801-189
ATENDIMENTO: (69) 3218-1400
CNPJ: 04.794.681/0001-68



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense



PROTOCOLO			PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº _____/2025
	AUTOR: ALEX REDANO - REPUBLICANOS			
Além das datas marcantes da história do automobilismo brasileiro, a escolha da primeira semana de maio é estratégica, fazendo a integração com o Maio Amarelo - campanha de conscientização no trânsito em Rondônia e ainda por ser o mês de aniversário do -piloto Rubens Barrichello. Resta-nos frisar que, que esta Casa, Amiga do Rondoniense, não poderia deixar de prestar esta singela, porém, justa homenagem a história do automobilismo brasileiro e a todos os grandes esportistas que marcaram e os que ainda fazem história no automobilismo mundial, além de trazer esperança aos que buscam fomentar essa prática esportiva em nosso Estado. Pelas razões expostas, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação e deliberação deste Parlamento, pelo que peço o apoio dos nobres Deputados e Deputadas para sua aprovação. Plenário das Deliberações, 19 de agosto de 2025.  Deputado ALEX REDANO Republicanos				

PALÁCIO MARECHAL RONDON
Av. Farquar, 2562 - Orla - Porto Velho-RO
CEP: 76801-189
ATENDIMENTO: (69) 3218-1400
CNPJ: 04.794.681/0001-68